



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.614 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.196, de 03 de julho de 2019, para a realização do evento "1º Torneio de Inverno de Futsal Feminino".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.196, de 03 de julho de 2019, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, autorizada a pagar a seguinte despesa do evento "1º Torneio de Inverno de Futsal Feminino", que será realizado no dia 21 de julho de 2019, a partir da 9h da manhã, no Ginásio União - Linha Germano.

DESCRIÇÃO
SOM BÁSICO no valor de R\$ 399,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0103.1125 – PROMOÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍST. E CULTURAIS
3.3.3.9.0.3100000000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. E CIENT. - 1115

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450